

**Edital nº 375/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas de **Governo da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 376/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas de **Gestão da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 377/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320052011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Marcelo Souza Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo Souza Silva**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320052011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 378/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320082010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320082011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 379/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320062011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal de Educação-FME e FUNDEB de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320062011-00**, referente à prestação de contas daqueles **Fundos**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 380/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas de **Governo da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 381/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas de **Gestão da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 382/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320052012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Marcelo Souza Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo Souza Silva**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320052012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 383/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320082012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320082012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 384/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320062012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal de Educação - FME e FUNDEB de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320062012-00**, referente à prestação de contas daqueles **Fundos**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 385/2014/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140152006-00 (200607268-00))**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Frederico Milhomens de Azevedo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Frederico Milhomens de Azevedo – Gestor**

da **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no exercício financeiro de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **140152006-00 (200607268-00)**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 386/2014/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 234002006-00 (200701927-00))**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Francisco Gregório da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Gregório da Silva – Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **234002006-00 (200701927-00)**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 387/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 320042011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Paulo Sergio Costa Carrera**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Sergio Costa Carrera**, responsável pela prestação das contas do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **320042011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 388/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 324102012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, responsável pela prestação das contas do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **324102012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**PUBLICAÇÕES DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 694941

**RESOLUÇÃO Nº 11.370, DE 30/01/2014**

Processo nº 110012002-00 – (200307963-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Bagre

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 9.898/10/TCM, exercício de 2002

Interessado: Pedro Corrêa Santa Maria – (Ordenador)

Relatora: Auditora Adriana Oliveira – (Art 19, II, da LC nº 84/2012)

**EMENTA:** Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Bagre. Exercício de 2002. Pelo conhecimento e não provimento do recurso, devendo ser mantida a decisão recorrida em todos os seus termos.

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão da Relatora.

Decisão: Conhecer do Recurso de Reconsideração rejeitar a preliminar de nulidade suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter inalterados os termos da decisão recorrida que recomendou à Câmara Municipal de Bagre a não aprovação das contas da Prefeitura, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Pedro Corrêa Santa Maria.

**CONTINUA NO CADERNO 4**